



Prefeitura de  
**NATUBA**

*Mais Trabalho, Novas Conquistas*

Lei nº. 546/2013

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS FINANCEIROS ENTRE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE DO QUADRO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a equiparar os vencimentos do cargo de Parteira aos do cargo de Auxiliar de enfermagem conferindo-lhe também o direito s reajustes salariais no mesmo patamar já estabelecido em Lei anterior.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações Orçamentárias já existentes.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de Natuba de Natuba/PB, em 28 de novembro de 2013

  
**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Natuba - PB**  
Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000  
CNPJ nº 09.072.448/0001-95  
pmnatuba\_pb@yahoo.com.br  
[www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br)  
Fone: (083) 3397-1042